

Id:089B92A449BC367F



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$279.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 279.000,00

Anulação

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
54	04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	57.000,00	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
67	04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	120.000,00	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
88	04.122.0002.2123.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
222	12.361.0036.2021.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	50.000,00	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	600 Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000 Educação - Despesas com MDE			
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
457	10.305.0032.2037.0000 VIGILANCIA EM SAÚDE	12.000,00	F.R.: 1 600 02	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	999 000 Não se aplica			
02 06 01	FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
548	08.243.0037.2124.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	600 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.273

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
25	04.122.0002.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-4.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
70	04.122.0002.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 750 05	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
	999 000 Não se aplica			
98	04.123.0002.2127.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
123	15.451.0015.1030.0000 ENERGIA ELÉTRICA	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 751 00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	999 000 Não se aplica			
139	15.451.0020.1053.0000 INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL	-90.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
160	17.512.0018.1014.0000 OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO	-21.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
166	26.782.0028.1032.0000 ESTRADAS	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
207	12.361.0004.1069.0000 ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PÚBLICOS	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000 Educação - Despesas com MDE			
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.273

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
372	10.301.0002.2030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.500,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000 Saúde - Despesas com ASPS			
416	10.301.0030.2034.0000 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-10.500,00	F.R. Grupo: 1 621 02	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	999 000 Não se aplica			
02 07 00	SEC.MUN.DE AGRICULTURA			
563	20.122.0002.2126.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000 Não se aplica			

Anulação (-) -279.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOL
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

Id:0F8BEDFE1D6E328E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

DECRETO N.º 36/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Gonçalo do Gurgueia-PI, no dia 07 de agosto de 2025, quinta-feira, em virtude do encerramento dos Festejos da Localidade Saquinho.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser interrompidos, tais como: atendimento de urgência e emergência em saúde, coleta de lixo, vigilância patrimonial e outros que, a critério da Administração, sejam indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais no dia mencionado no Artigo 1º deste Decreto, excetuando-se os serviços essenciais especificados no parágrafo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, aos 04 de agosto de 2025.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320 MARQUES:87602539320
ROSELÍDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL